



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 151 DE 18 DE MAIO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo SEI nº 19.00.4004.00096633/2019-69, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 2 (dois) anos, retroativamente, a contar de 13 de agosto de 2020, o prazo de duração das atividades do grupo de trabalho instituído pela [Portaria CNMP-PRESI nº 4, de 11 de fevereiro de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de fevereiro de 2019, cujo escopo é promover a transparência e o acesso à informação, a partir da qualificação dos portais de legislação do Ministério Público brasileiro.

Art. 2º Alterar o inciso II do artigo 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 4, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

II – Renata Girão Carneiro, Analista Jurídica do CNMP;

.....

VI – Marina Figueiredo Coelho, Analista Jurídica do CNMP; e

VII – Camila Abreu dos Santos, técnica administrativa do CNMP.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de maio de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS